REGULAÇÃO DA ATENÇÃO EM SAÚDE

Disciplina do Bacharelado em Saúde Pública Instrumentos de regulação assistencial e controles intersetoriais 2022 Marilia Louvison

Vigilância em Saúde Regulação da Saúde Suplementar Controle sobre Sistemas de Saúde Regulação da Atenção à Saúde Contratação Programação Regulação do Avaliação de Controle da de da Atenção à Acesso à Serviços de Produção Serviços de Saúde Assistência Saúde **Assistencial** Saúde Sistemas de Informações Avaliação sobre Sistemas de Saúde Auditoria de Sistemas Controle Social

POLÍTICA NACIONAL DE REGULAÇÃO EM SAÚDE NO SUS REGULAÇÃO PÚBLICA SOBRE O MERCADO – GARANTIA DO DIREITO DE ACESSO



Regulação da atenção à saúde

- A regulação em saúde é composta por um conjunto de ações-meio que dirigem, ajustam, facilitam ou limitam determinados processos.
- Abrange tanto o ato de regulamentar (elaborar leis, regras, normas, instruções, etc.) quanto as ações e técnicas que asseguram seu cumprimento (fiscalização, controle, avaliação, auditoria, sanções e premiações)
- Regulação das redes de atenção por linha de cuidado:
 - Descrição e análise do itinerário assistencial
 - Análise dos ruídos institucionais
 - Identificação das linhas guia baseadas em evidências
 - Estabelecimento de pactuações que garantam a continuidade do cuidado.
 - Reorganização do processo de trabalho
 - Colegiado gestor regulação

São ações da regulação da rede de atenção:

Cadastramento de estabelecimentos e profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

- Cadastramento de usuários do SUS no sistema do Cartão Nacional de Saúde (CNS).
- Contratualização de serviços de saúde segundo as normas e políticas específicas do Ministério da Saúde.
- Credenciamento/habilitação para a prestação de serviços de saúde.
- Elaboração e incorporação de protocolos de regulação que ordenam os fluxos assistenciais.
- Supervisão e processamento da produção ambulatorial e hospitalar.
- Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde (PGASS).
- Avaliação analítica da produção.
- Avaliação de desempenho dos serviços e da gestão e de satisfação dos usuários (Pnass).
- Avaliação das condições sanitárias dos estabelecimentos de saúde.
- Avaliação dos indicadores epidemiológicos e das ações e serviços de saúde nos estabelecimentos de saúde.
- Utilização de sistemas de informação que subsidiam os cadastros, a produção e a regulação do acesso

CONTROLE SOCIAL E CONTROLES EXTERNOS

Controle social e controles externos nos serviços de saúde

- Conselho de saúde
- Conselho Gestor
- Ouvidoria
- Conselhos profissionais
- Vigilância Sanitária
- Influencias do mercado, dos profissionais e dos usuários
 - Ex meses coloridos

REGULAÇÃO INTERFEDERATIVA PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO REGIONAL INTEGRADA

Regulação nas esferas de gestão

- Ao gestor estadual caberá acompanhar, controlar, regular e avaliar o Sistema Estadual de Saúde e a execução das ações e serviços de saúde prestados em seu território, respeitadas as competências municipais.
- O gestor estadual tem, entre suas competências, a de prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do SUS.
- Ao gestor municipal caberá acompanhar, controlar, regular e avaliar o Sistema Municipal de Saúde e a execução das ações e serviços de saúde prestados em seu território, respeitadas as competências municipais.
- A(s) Secretaria(s) Estadual/Municipal de Saúde deverão dotar o órgão de controle e avaliação de estrutura administrativa, área física, recursos humanos e equipamentos. A equipe deverá ser multiprofissional e constantemente capacitada. Deverá credenciar equipe de auditoria e organizar os complexos reguladores.



Planejamento, programação e informação em saúde no SUS

- Análise da situação de saúde o território mapas de cuidado
- Integrado à Seguridade Social e ao planejamento governamental geral
- Respeito aos resultados das pactuações entre os gestores nas comissões intergestores regionais, bipartite e tripartite
- Articulado constantemente com o monitoramento, a avaliação e a gestão do SUS
- Contribuir para a transparência e a visibilidade da gestão da saúde a partir das necessidades de saúde da população
- Programação pactuada integrada programação geral da assistência a saude

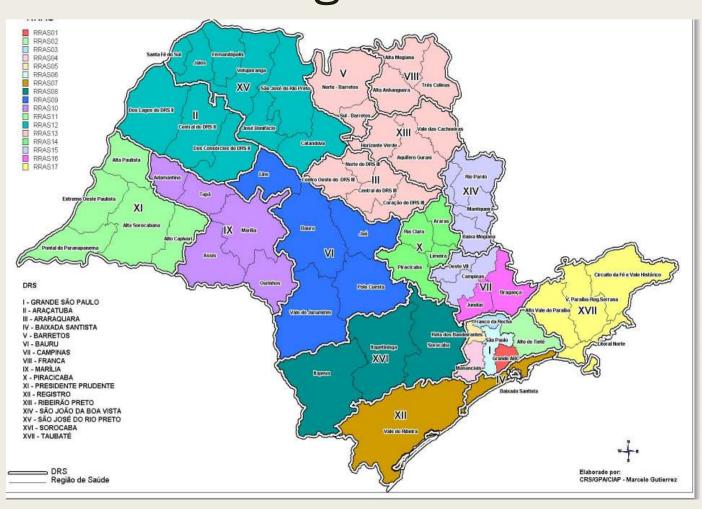


Planejamento Regional Integrado

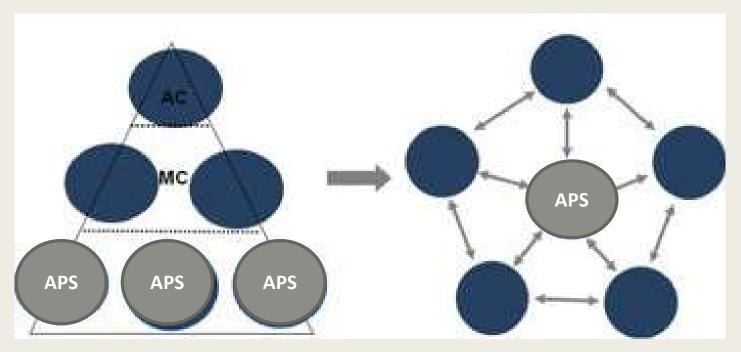


http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/articulacao_interfederativa_v4_manual_planejamento.pdf

O DESAFIO DA REGIONALIZAÇÃO CIR e as redes regionais

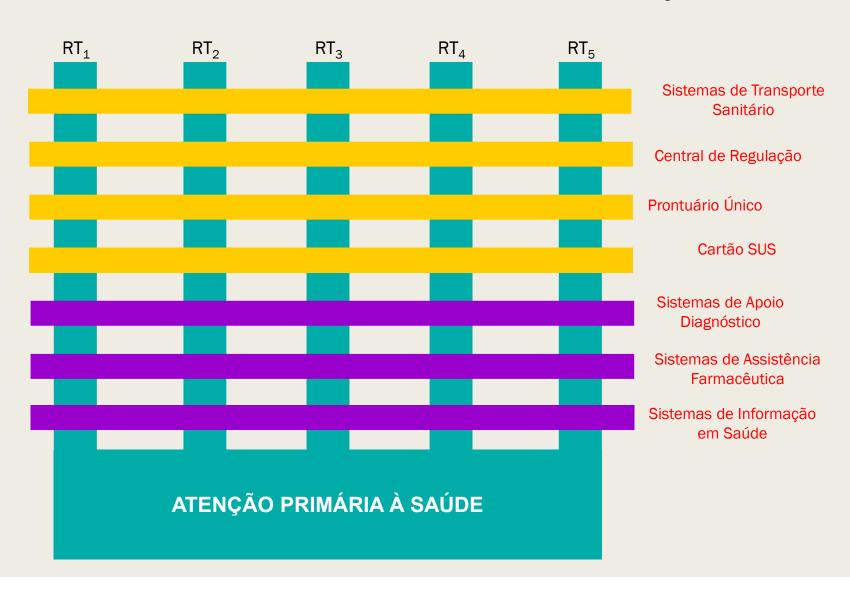


Regionalização e Hierarquização dos serviços Redes de atenção

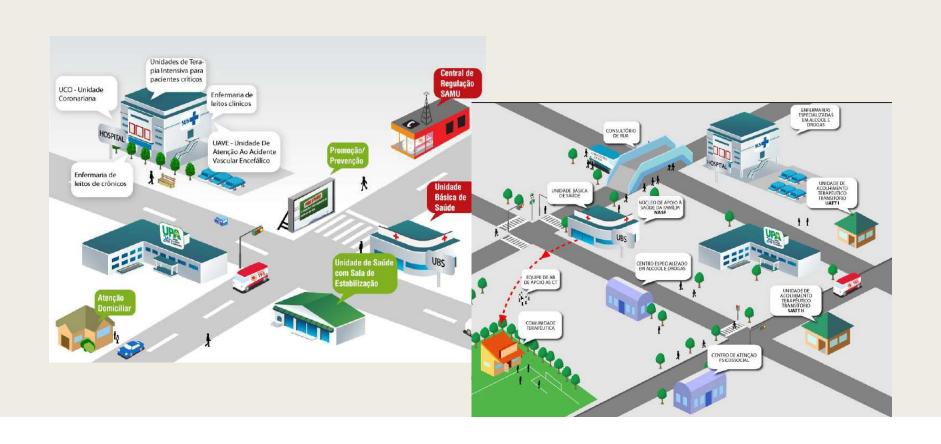


MC – Média complexidade AC – Alta complexidade APS – Atenção Primária em Saúde

A ESTRUTURA OPERACIONAL DAS REDES DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE



Redes Temáticas Urgência e Emergência, Psicossocial, etc Linhas de cuidado



Linhas de cuidado

- Fluxos assistenciais centrados no usuário, pactuados pelos gestores dos sistemas e serviços no sentido de facilitar acesso.
- Itinerário do usuário na rede de saúde que atenda às suas necessidades de saúde, considerando respostas integrais e intersetoriais.
- Mecanismos que facilitem a coordenação articulada da prática dos vários profissionais envolvidos no cuidado.
- Baseadas em projetos terapêuticos com enfoque no risco e no acolhimento e continuidade do cuidado.
- Inclui processos de referência e contrarreferência, mediante protocolos estabelecidos.

LINHA DE CUIDADO – rede urgencia e emergencia

- AVC
- IAM
- **TRAUMA**
- ATENÇÃO DOMICILIAR
- CUIDADOS PROLONGADOS

Avc

Considerando que o atendimento aos usuários com quadros agudos deve ser prestado por todas as portas de entrada dos serviços de saúde do SUS, possibilitando a resolução integral da demanda ou transferindo-a, responsavelmente, para um serviço de maior complexidade, dentro de um sistema hierarquizado e regulado, define-se como constituintes da Linha de Cuidados em AVC os seguintes componentes:

- Unidades de Atenção Básica à Saúde;
- Componente Móvel de Urgência (Pré-hospitalar / SAMU 192);
- Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24horas) e Pronto-Socorros de hospitais gerais (não referenciados para AVC);
- Sala de Estabilização (SE);
- Hospitais com habilitação em Centro de Atendimento de Urgência Tipo I,
 Tipo II e Tipo III aos Pacientes com AVC;
- Unidades de Atenção Especializada;
- Enfermaria de longa permanência;
- Atenção Domiciliar;
- Serviços de Reabilitação Ambulatorial e Hospitalar;
- Serviço de Reintegração Social;
- Centrais de Regulação;
- Ambulatório de Anticoagulação.

- Não utilizar antiagregantes, heparina ou anticoagulante oral nas primeiras 24 horas pós-trombolítico;
- Não realizar cateterização venosa central ou punção arterial nas primeiras 24 horas;
- Não introduzir sonda vesical até pelo menos 30 minutos do término da infusão do trombolítico;
- Não introduzir sonda nasoenteral nas primeiras 24 horas após a infusão do trombolítico;
- Alteplase 50mg/50 ml: 0,9 mg/Kg (até no máximo 90mg), 10% EV
 em bolus e o restante em bomba de infusão em 1 hora;
- Esmolol ou Nitroprusseto de sódio ou Metoprolol EV (Alvo: PAS> 160 mmHg e < 180/105 mmHg) – não iniciar trombólise se a PA não estiver controlada;
- Estatina;
- Hidratação venosa à base de solução fisiológica 0,9%.

LINHA DO CUIDADO DO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO NA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS

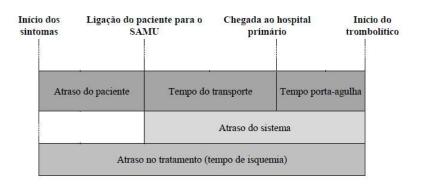
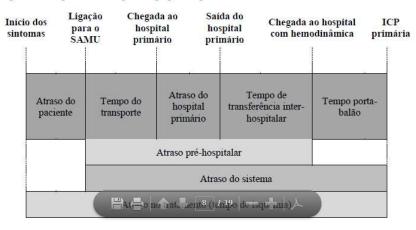


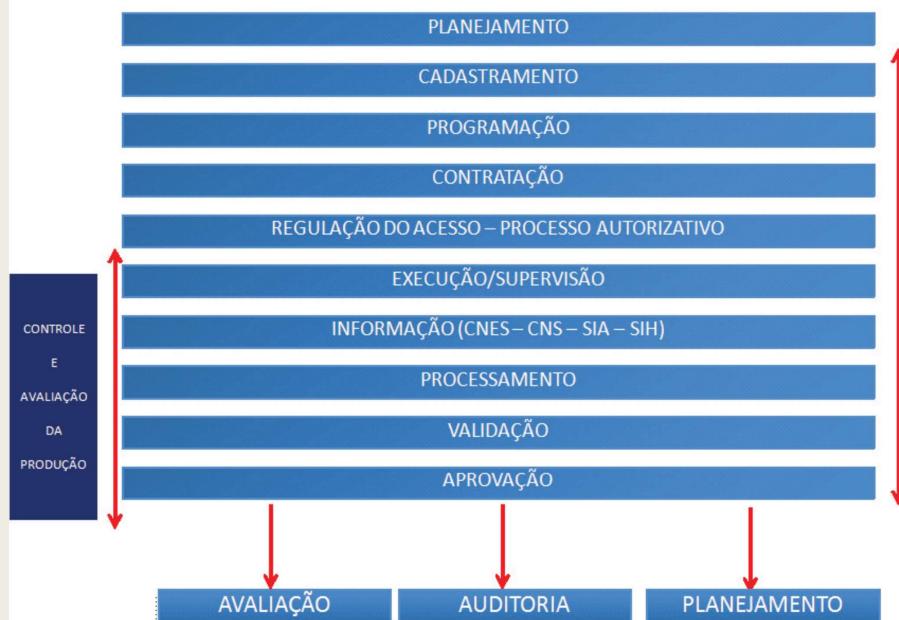
Figura 4. Tempos de atraso para angioplastia primária

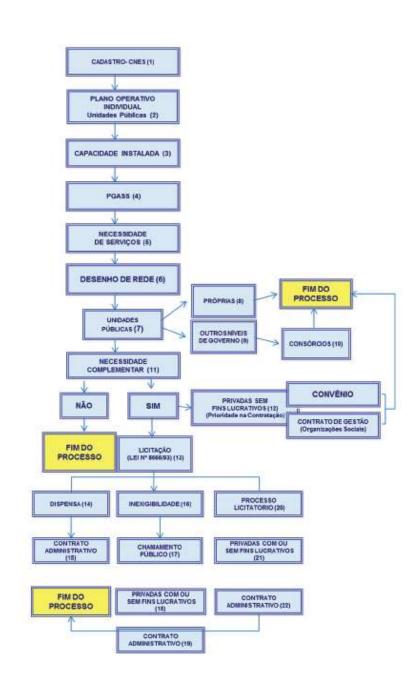


CONTRATAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Regulação da atenção

- Organização e fluxos
- Dimensionamento
- Linhas de cuidado, protocolos assistenciais
- Filantropicas, Universitarios
- Contratação e Contratualização
- Contratos de gestão
- OSS
- Atencao especializada
- Atencao hospitalar
- Atencao urgência





Formas de transferência de recursos para pagamento de serviços de saúde

- PAB per capita sem valor
- Atenção especializada ambulatorial e hospitalar valor global processos de contratualização portarias de contratualização e de atenção hospitalar
- Pagamento por incentivos
- Contratos de gestão pagamento por profissionais, por volume de atendimento e por incentivos metas
- Convenios e contratos
- Alta complexidade Extra teto ou com batimentos dialise, oncologia, transplantes, etc
- Por prestação de serviços procedimentos.
- AIH Remuneração por pacotes
- Modelos de remuneração :
 - Fee for service pagamento por procedimento
 - P4P pagamento por desempenho (pay-for-performance) fornecem recompensas financeiras ou penalidades para provedores
 - DRG Doenças relacionadas por grupos

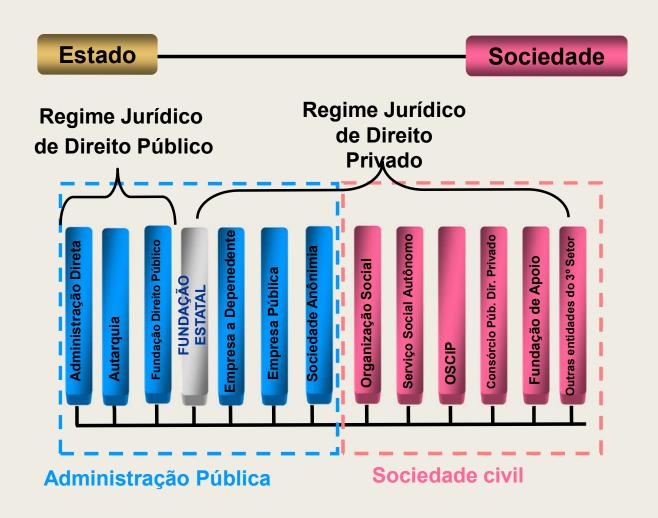
Regulação da qualidade da atenção

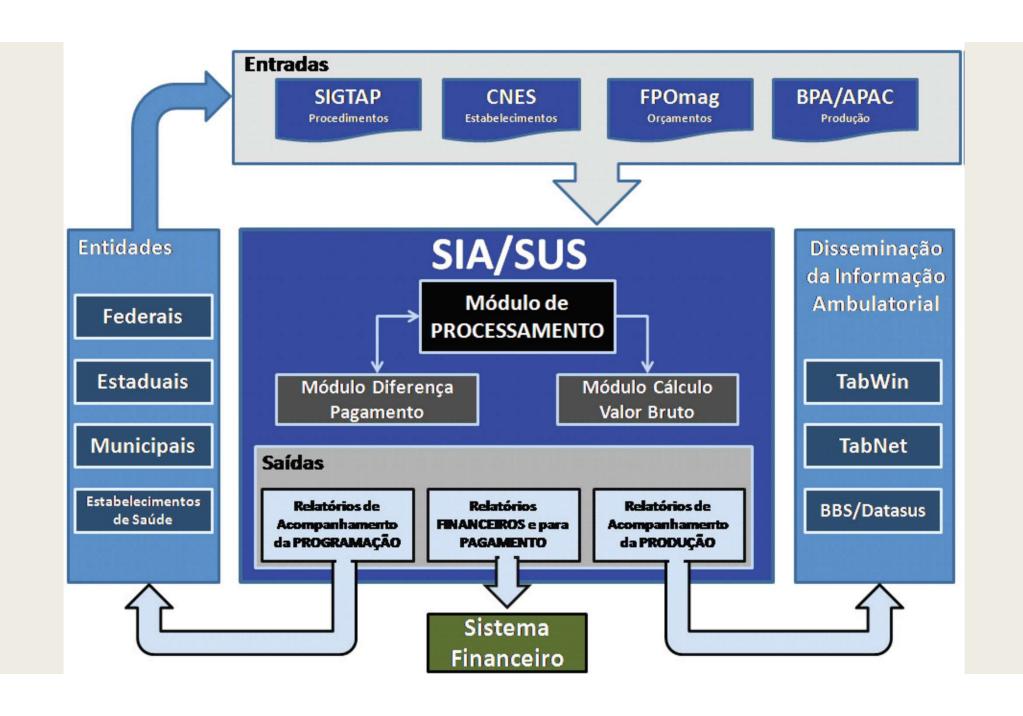
Credenciamento dos serviços de saúde

- Acreditação voluntário
- Segurança VISA
- Credenciamento da alta complexidade
 - UTI, TRS, Oncologia, rede ortopedia, etc
- Credenciamento de novos serviços
 - UPA, CER, Leito UTI Covid, etc
- Critérios de abrangência e cobertura escala e escopo
- Credenciamento como etapa prévia da contratação
- Analise redes para novos serviços especializados sob demandas ou em processos de planejamento

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA PRODUÇÃO CNES, SIA E SIH ESUS AB

TERCEIRO SETOR SOB REGULAÇÃO ESTATAL MODALIDADES DE GESTÃO PUBLICO PRIVADA





Atualização e monitoramento dos Sistemas de informação relacionados a produção de serviços de saude

- CNS
- CNES
- SIAB
- BPA
- BPAI
- APAC
- SISREG
- CNRAC
- SNT

CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS

Organização dos órgãos de controle e avaliação

- Deverão ser utilizadas as normas nacionais de controle e avaliação, sendo que cada estado pode estabelecer normas complementares.
- Cartão Nacional de Saúde.
- Comissões e médicos autorizadores.
- Protocolos clínicos/protocolos de acesso: objetivam garantir a alocação de recursos terapêuticos e propedêuticos mais adequados a cada situação clínica considerada.
- Indicadores de parâmetros assistenciais de cobertura e produtividade.
- Manuais de orientação disponibilizados aos gestores no site do Ministério da Saúde.
- Mecanismos de acompanhamento dos pactos e referencias regionais PPI e da programação dos estabelecimentos - contratos e metas (planos operativos)
- Acompanhamento das Portarias técnicas específicas.
- Instrumentos de avaliação da qualidade assistencial e da satisfação dos usuários pesquisa de satisfação dos usuários

Controle e auditoria Monitoramento e avaliação Unidades de avaliação e controle (UAC) e serviços de auditoria nas SMS

- As funções de controle, regulação e avaliação devem ser coerentes com os processos de planejamento, programação e alocação de recursos em saúde, tendo em vista sua importância para a revisão de prioridades e contribuindo para o alcance de melhores resultados em termos de impacto na saúde da população. As atribuições do controle, da regulação e da avaliação são definidas conforme as pactuações efetuadas pelos três níveis de governo.
- Monitoramento é uma ação que permite a observação, a medição e a avaliação contínua de um processo ou fenômeno. O monitoramento da execução dos procedimentos realizados e da produção dos serviços fornece indicadores para o controle, a avaliação e a melhoria da atenção à saúde, pois viabiliza o planejamento e o replanejamento das ações.
- Controle: definido como a fiscalização exercida sobre as atividades de pessoas, órgãos e departamentos ou sobre produtos, para que tais atividades ou produtos não se desviem das normas pré-estabelecidas
- Supervisão contínua que se faz para verificar se o processo de execução de uma ação está em conformidade com o que foi regulamentado, para averiguar se algo está sendo cumprido conforme um parâmetro. Considera ainda que o controle pode se dar de forma antecipada, concomitante ou subsequente ao processo de execução das atividades

Contratação de serviços de saúde

Nas SMS, UAC faz a parte técnica e o jurídico administrativo a contratação

- Conhecimento pleno dos estabelecimentos de saúde localizados em seu território.
- Cadastramento de serviços fidedigno, completo e atualizado permanentemente.
- Condução de processos de compra e contratualização de serviços de acordo com as necessidades identificadas e legislação específica, ou seja: o processo de compra de serviços à rede privada complementar, quando a rede pública oferecer atendimento insuficiente, deverá obedecer aos preceitos da legislação e às normas que orientam a administração pública.
- Acompanhamento do faturamento, quantidade e qualidade dos serviços prestados

 comissão de acompanhamento dos contratos. Penalidades. Monitoramento de
 indicadores contratos de gestão.

Autorizar a emissão para Autorização de Internação Hospitalar (AIH); Verificar o perfil das internações realizadas (principais causas) e a adequação das internações (tipo de patologia) com a situação de saúde existente e com as tecnologias praticadas (internações evitáveis, indicações de procedimentos adequados etc.);

Analisar a mudança de procedimentos durante a internação que precisa de autorização do diretor-clínico do hospital e que deve constar do prontuário do paciente (por exemplo, diárias de UTI e procedimentos especiais);

Autorizar realização de exames de alta complexidade por meio de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC); Analisar a fatura apresentada (BPA) e compará-la ao relatório da fatura processada e ao montante físico programado para o atendimento ambulatorial;

Analisar os relatórios dos sistemas ambulatorial e hospitalar (SIA e SIH); Verificar os indicadores e taxas de qualidade dos serviços (infecção, mortalidade, utilização etc.);

Avaliação e auditoria em saúde

- A avaliação é a atividade que consiste em fazer julgamento sobre uma intervenção, comparando os recursos empregados e sua organização (estrutura), os serviços ou bens produzidos (processo) e os resultados obtidos, com critérios e normas.
- A avaliação pode ser realizada para programas, serviços assistenciais, tecnologias e outros. No caso específico da contratação de serviços de média e alta complexidade, é necessário avaliar se as ações realizadas pelos serviços são aquelas esperadas, tanto em quantidade como em qualidade e resultados.
- A avaliação para a gestão deve produzir informação e conhecimento que servirão como fator orientador de decisão dos gestores do SUS. A análise da estrutura, dos processos e dos resultados das ações, serviços e sistemas de saúde tem como objetivo verificar sua adequação aos critérios e parâmetros de:
- Eficácia (grau de alcance das metas)
- Eficiência (recursos envolvidos)
- Efetividade (impacto estabelecidos par o sistema de saúde)

Gestão da clinica



- Auditoria clinica: Inspeção detalhada e avaliação de registros clínicos selecionados por pessoal profissional qualificado para melhorar a qualidade de assistência à pacientes e resultados.
- A auditoria clínica consiste na análise crítica e sistemática da qualidade da atenção à saúde, incluindo os procedimentos usados no diagnóstico e tratamento, o uso dos recursos e os resultados para os pacientes em todos os pontos de atenção, observada a utilização dos protocolos clínicos estabelecidos.
- Tecnologias de gestão da clinica: A GESTÃO DO USO, A PERFILIZAÇÃO CLÍNICA, A APRESENTAÇÃO DE CASOS, A REVISÃO DE EVENTOS SENTINELA, OS SURVEYS, AS FILAS DE ESPERA
- Gestão da clinica: É A APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE MICROGESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PADRÕES CLÍNICOS ÓTIMOS E MELHORAR A QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE
- A Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) é a síntese do conhecimento produzido sobre as implicações da utilização das tecnologias e constitui subsídio técnico importante para a tomada de decisão sobre difusão e incorporação de tecnologias em saúde.
- CONITEC e REBRATS

Incorporação de saberes e práticas do campo da saúde coletiva/saúde publica

- Política, planejamento e gestão, Ciências sociais e humanas e epidemiologia
- Sistemas de informação
- Epidemiologia clínica
- Avaliação de tecnologias em saúde
- Evidências
- Auditoria clínica
- Avaliação em saúde
- Avaliação da implementação
- Contexto Atores Tecnologia

Regulação e auditoria por linhas de cuidados

- Regulação do acesso : Quais as melhores práticas a serem aplicadas?
- Auditoria: As melhores práticas estão sendo aplicadas?
- Prática clínica Serviços Redes
- Gestão do cuidado: Continuidade e Integralidade do cuidado Acolhimento e humanização enfoque de risco uso de evidências reorganização do processo de trabalho- macro e micro política do cuidado.
- Regulação do mercado incorporação tecnológica cultura prevenção quaternária

Sistema Nacional de Auditoria - SNA

■ Tem como atribuição precípua auditar as três esferas de gestão do SUS e suas ações e serviços de saúde, bem como a aplicação dos recursos financeiros destinados ao SUS, tendo como referência seus princípios e diretrizes



auditoria do SUS tem como propósito contribuir com a gestão por meio da análise dos resultados das ações e dos serviços públicos de saúde. Tem como foco o acesso oportuno e a qualidade da atenção oferecida aos cidadãos. Desempenha papel importante no controle do desperdício dos recursos públicos e colabora para a transparência e a credibilidade da gestão. Possibilita o acesso da sociedade (controle social) às informações e aos resultados das ações e dos serviços de saúde do SUS.

O componente do SNA estruturado traz benefícios à gestão apontando as fragilidades e potencialidades do sistema de saúde. Subsidia o planejamento e a adequação das políticas e das ações de saúde.

Considerações

- Fragilidades do relatório
- Não usa evidência como padrão
- Avança para o olhar do acesso mas não tem o foco da inserção do serviço na rede, cumprimento de pactos e contratos
- Não identifica fragilidades nesse sentido
- Acesso, qualidade e custo
- Linhas de cuidado (interna/redes)
- Regulação (interna NIR/redes)
- COAP

MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS

Auditoria Nº 13039

Relatório

I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Realizar auditoria em hospitais que realizam tratamento de CA de MAMA

Fase(s):

Tipo	Início	Término
Analítica	29/01/2013	04/02/2013
Execução - In loco	05/02/2013	11/02/2013
Relatório	14/02/2013	28/02/2013

Unidade Visitada: INST BRASILEIRO DE CONTROLE DO CANCER IBCC

CPF/CNPJ: 62932942000165 Município: SAO PAULO-SP

Demandante: Componente Federal do SNA Forma: Direta

Objeto: MAC|Lim.Fin|TETO MUNICIPAL MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR

Abrangência: 2010

IV - METODOLOGIA

Para execução da demanda solicitada foram desenvolvidas as seguintes ações:

Na fase analítica:

Análise do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES 2077590 Instituto Brasileiro de Controle do Câncer;

Elaboração dos ofícios de apresentação da equipe de auditoria.

Na fase in loco:

Recebimento e análise da documentação solicitada nos comunicados de auditoria;

Verificação do fluxo de atendimento e funcionamento do Instituto Brasileiro de Controle do Câncer;

Análise de 95 Prontuários Médicos.

Constatações 1. Fila de espera

SubGrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Documentação/Prontuários

Constatação: Não existe fila de espera para os tratamentos oncológicos das pacientes com câncer de mama no Instituto

Brasileiro de Controle do Câncer (IBCC).

Evidência: A partir do registro das pacientes no IBCC todo o tratamento necessário para o câncer de mama é realizado

no próprio hospital e não foram evidenciadas pacientes aguardando qualquer tipo de tratamento relacionado,

como cirurgia, quimioterapia, radioterapia ou hormonoterapia.

Fonte da Evidência: Visita in loco.

Análise do prontuario.

2. Tempo para início de tratamento

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade Constatação Nº: 245122

SubGrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Acesso/Atendimento à Demanda

Constatação: Dos 85 prontuários analisados de acordo com o Roteiro Gerencial de Câncer de Mama, 7 (8,2%) pacientes iniciaram tratamento após 90 dias do diagnóstico, em desacordo com o previsto na Diretriz do Câncer de

Mama do INCA.

Evidência: Dos 85 prontuários analisados de acordo com o Roteiro Gerencial incluído nesta Auditoria foi evidenciado que em 7 casos o tratamento foi iniciado após 3 meses do diagnóstico. Destes, 6 (7%) casos iniciaram o tratamento de 3 a 6 meses após o diagnóstico e 1 (1,2%) caso iniciou o tratamento 6 meses após o diagnóstico, em desacordo com o previsto na Diretriz do Câncer de Mama do INCA.

Fonte da Evidência: Análise de Prontuários.

Diretriz do Câncer de Mama do INCA.

Conformidade: Não Conforme

Recomendação: Iniciar tratamento até 90 dias do diagnóstico, em acordo com o previsto na Diretriz do Câncer de Mama

- INCA.

Destinatários da Recomendação: INST BRASILEIRO DE CONTROLE DO CANCER IBCC CNPJ: 62.932.942/0001-65

3. Indicadores de tempos de espera

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

SubGrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Normas/Rotinas/Protocolos/Comissões Internas

Constatação: O Instituto Brasileiro de Controle do Câncer (IBCC) dispõe de indicadores que avaliam o tempo entre os

encaminhamentos para os tratamentos cirúrgico, quimioterápico e radioterápico do câncer de mama.

Constatação Nº: 244924

Evidência: O IBCC dispõe de indicadores que avaliam o intervalo de tempo entre o diagnóstico e o inicio do tratamento. Em 2009, na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) foi criado o sistema SIGA empregado pelo município de

São Paulo para agendamento e regulação de vagas para o tratamento do câncer em CACON. O IBCC está sob a gestão da SMS, no município de São Paulo, e utiliza agendamento SIGA. Inclusive, durante entrevista com o Diretor Clínico fomos informados que no presente momento, para atendimento de pacientes SUS o tempo de espera está em torno de uma semana, e o tempo estimado entre o diagnóstico e o inicio do primeiro tratamento nos casos de câncer de mama é menor que 30 dias.

Fonte da Evidência: Visita in loco e análise de documentos do hospital.

Entrevista com Diretor Clínico.

4. Gestão de casos

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

SubGrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Acesso/Atendimento à Demanda

Constatação: O gerenciamento no manejo dos casos de câncer de mama no Instituto Brasileiro de Combate ao Câncer

(IBCC) é adequado.

Evidência: Dos 95 prontuários selecionados para análise,10 foram excluídos pelo motivo de, após realização da cirurgia

diagnóstica e avaliação anatomopatológica, não foi evidenciada presença de neoplasia.

Dos 85 casos com neoplasia confirmada incluídos na análise gerencial dos casos de pacientes com Câncer de Mama verificamos no IBCC:

Constatação Nº: 245121

Em relação ao Tipo de Procedimento Terapêutico:

- 83 (97,6%) casos foram tratados com cirurgia e/ou radioterapia (tratamento local);
- 83 (97,6%) casos foram tratados com quimioterapia e/ou hormonioterapia (tratamento sistêmico);
- 81 (95,3%) casos tratados como local e sistêmico.

Em relação à realização do Plano Terapêutico:

- 82 (96,4%) dos casos apresentavam plano terapêutico realizado de forma completa, ou seja, a garantia do tratamento pelo hospital;
- 1 caso em estádio clinico III foi a óbito durante a quimioterapia neoadjuvante.
- 2 outros casos, em estádio clínico IV, não completaram o tratamento também por óbito.
- em 100% dos prontuários o diagnóstico estava complementado com a avaliação dos receptores hormonais.

Em relação à oportunidade no tratamento em 78 (91,8%) casos o plano terapêutico foi realizado em tempo oportuno, isto é iniciaram o tratamento até 3 meses após o diagnóstico ficando a média de intervalo de tempo entre a confirmação do diagnóstico e início do tratamento em 41 dias.

Em relação a descrição do estadiamento existente nos prontuários:

- 85 (100%) casos apresentavam prontuários com registro de estadiamento do tumor; 1 (1,2%) era Tumor in Situ, 12 (14,1%) Estádio clínico I, 39 (45,9%) Estádio clínico II, 28 (32,9%) Estádio clínico IV.

Fonte da Evidência: Análise de Prontuários.

5. Sistema de Informação

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

SubGrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Documentação/Prontuários

Constatação: O Înstituto Brasileiro de Controle do Câncer (IBCC) dispõe e mantém em funcionamento o Registro Hospitalar de Câncer (RHC) informatizado e o Sistema de Informação do Controle do Câncer de Mama, conforme previsto na PT/SAS/MS nº 741, de 19.12.2005, artigo 5º.

Constatação Nº: 244929

Evidência: Verificado que o IBCC dispõe e mantém em funcionamento o RHC informatizado, segundo os critérios do Instituto Nacional de Câncer e o Sistema de Informação do Controle de Câncer de Mama (SISMAMA), este último devidamente implantado em 2009 e com regularidade de lançamento, conforme previsto na PT/SAS/MS nº

741, de 19.12.2005, artigo 5°.

Fonte da Evidência: Visita in loco.

PT/SAS/MS nº 741, de 19.12.2005, artigo 5°.

6. Prontuário único

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade SubGrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Documentação/Prontuários

Constatação: O Instituto Brasileiro de Controle do Câncer (IBCC) dispõe de prontuário único para cada paciente em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.638 de 10.07.2002.

Evidência: O IBCC dispõe de prontuário único com todos os registros dos atendimentos (ambulatorial, internação, pronto-atendimento e administrativo) contendo informações clínicas e suas evoluções, datadas e identificadas pelos profissionais responsáveis pelos atendimentos.

O Prontuário esta em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1638 de 10.07.2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde.

Constatação Nº: 244928

Embora o hospital não tenha implantado o Registro Eletrônico de Pacientes verificamos que todos os prontuários são digitalizados sem eliminação do suporte de papel.

Fonte da Evidência: Visita in loco e Análise dos prontuários.

Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.638 de 10.07.2002.

7. Comissões

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

SubGrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Normas/Rotinas/Protocolos/Comissões Internas

Constatação: O Instituto Brasileiro de Controle do Câncer (IBCC) dispõe de Comissão de Controle de Infecção

Hospitalar (CCIH) e Comissão de Revisão de Prontuário (CRP).

Evidência: Verificado que o IBCC conta com as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Comissão de

Revisão de Prontuário (CRP) com atividades regulares, portarias atualizadas e avaliação satisfatória, em

observância ao art. 1º da Lei Federal nº 6.431, de 06.01.1997 e art. 3º e 5º da Resolução do Conselho

Constatação Nº: 244925

Federal de Medicina nº 1.638 de 10.07.2002.

Fonte da Evidência: Visita in loco.

Lei Federal nº 6.431, de 06.01.1997 - art. 1º

Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.638 de 10.07.2002, art. 3º e 5º.

8. Credenciamento CACON

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade **SubGrupo:** Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Estrutura Física Instalações/Conservação

Constatação: O Instituto Brasileiro de Controle do Câncer (IBCC) atende a Portaria MS/SAS nº 741, de 19 de dezembro de 2005, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, os Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia e os Centros de Referência de Alta Complexidade em Oncologia.

Evidência: O IBCC foi habilitado como CACON mediante a edição da Portaria MS/SAS nº 62, de 11 de março de 2009 e possui alvará de funcionamento atualizado. Atende pacientes SUS e de Convênio. Dispõe de:

- Assistência Ambulatorial em clínica médica e cirurgia, mastologia e oncologia clínica com atendimento de 2ª a 6ª feira nos períodos da manhã e a tarde;

Constatação Nº: 244927

- Pronto-atendimento que funciona nas 24 horas, para os casos de intercorrências oncológicas nos pacientes matriculados no hospital;
- Enfermarias de clínica médica e clinica cirúrgica, mastologia e oncologia clínica;
- Serviço de cirurgia oncológica que realiza procedimentos cirúrgicos diagnósticos e terapêuticos de câncer de mama, contando com cirurgiões nas especialidades de cancerologia cirúrgica, cirurgia geral, mastologia e cirurgia plástica e com atendimento de 2ª a 6ª feira nos períodos da manhã e a tarde;
- Serviço de oncologia clínica com um responsável técnico médico oncologista e central de quimioterapia integrando todo o processo de preparo e aplicação de medicamentos quimioterápicos antineoplásicos e de suporte quimioterápicos injetáveis;

8. Credenciamento CACON

- Serviço de radioterapia com um responsável técnico médico radioterapeuta e serviço de física médica com um físico como responsável técnico. Conta ainda com técnicos em radioterapia, enfermeiro e técnico de enfermagem:
- Laboratório de Patologia Clínica;
- Diagnóstico por Imagem, que realiza os exames de radiologia convencional, mamografia, ultrassonografia com Doppler Colorido, tomografia computadorizada e medicina nuclear. A ressonância magnética é realizada fora do hospital e possue sua regulação de referência através da Central de Regulação de Ofertas de Servicos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
- Laboratório de Anatomia Patológica terceirizado para Laboratorio Mattosinho de Patologia S/C, que realiza os exames de citologia, histologia e biópsias de congelação, e também os exames de imunohistoquímica de neoplasias malignas e determinação de receptores tumorais para estrógeno, progesterona e do c-Erb B2;
- Serviço de Hemoterapia, Agência Transfusional, disponível nas 24h;
- Apoio Multidisciplinar que realizam atividades técnico-assistenciais em regime ambulatorial e de internação, de rotina e de urgência, nas áreas de psicologia clínica, serviço social, nutrição e fisioterapia;
- Serviço de Cuidados Paliativos promovido por equipe de profissionais da saúde voltada para o alívio do sofrimento físico, emocional, espiritual e psicossocial de doentes com prognóstico reservado, acometidos por neoplasias malignas em estágio irreversível;
- Em relação à Assistência Domiciliar a regulação é realizada pelo Município de São Paulo. Os serviços de referência são as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

Fonte da Evidência: Visita in loco.

Portaria MS/SAS n° 741, de 19 de dezembro de 2005.

Conclusão

- 1. O Instituto Brasileiro de Combate ao Câncer habilitado como CACON atende à Portaria MS/SAS 741, de 19 de dezembro de 2005, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, os Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia e os Centros de Referência de Alta Complexidade em Oncologia.
- 2. O Instituto Brasileiro de Combate ao Câncer dispõe de indicadores que avaliam o tempo entre os encaminhamentos para os tratamentos cirúrgico, quimioterápico e radioterápico do câncer de mama.
- 3. As filas de espera para tratamento cirúrgico, quimioterapia e hormonoterapia do câncer de mama são inexistentes no Instituto Brasileiro de Combate ao Câncer.
- 4. O Instituto Brasileiro de Combate ao Câncer dispõe de prontuário único com os registros dos atendimentos (ambulatorial, internação, pronto atendimento e administrativo) contendo informações clínicas e suas evoluções, datadas e identificadas pelos profissionais responsáveis pelos atendimentos.
- 6. Dos 85 prontuários analisados em 82 (96,4%) apresentavam plano terapêutico realizado de forma
- 7. Em relação à oportunidade no tratamento existente nos prontuários em 78 (91,8%) casos o plano terapêutico foi realizado em tempo oportuno, isto é iniciaram o tratamento até 3 meses após o diagnóstico e a média de intervalo de tempo entre a confirmação do diagnóstico e início do tratamento foi de 41 dias.

É o relatório.

Vigilância em Saúde Regulação da Saúde Suplementar Controle sobre Sistemas de Saúde Regulação da Atenção à Saúde Contratação Programação Regulação do Avaliação de Controle da de da Atenção à Acesso à Serviços de Produção Serviços de Saúde Assistência Saúde **Assistencial** Saúde Sistemas de Informações Avaliação sobre Sistemas de Saúde Auditoria de Sistemas Controle Social